



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 24/2019

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ 81.398.232/0001-41, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, empresa privada, com sede RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI, 742 - CEP: 80510040 - BAIRRO: CENTRO Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 81.398.232/0001-41, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato inscrição de 3 (três) participantes no curso "Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Mobilidade Urbana" conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 8/2019

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	413	INSCRIÇÃO EM CURSO/FORUM/PAL. ESTRA 100%	SERV	3,00	890,00	2.670,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.670,00 Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 8/2019, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.90.39.22.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 8/2019, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência e execução de 4 dias a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gasvidencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 08/05/2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva	UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ 81.398.232/0001-41
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	

Rua da Prata, 99 - Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: www.carambei.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2019**

Contrato nº: 24/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

CNPJ: 81.398.232/0001-41

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

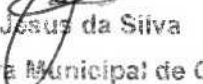
Objeto: Inscrição de 3 (três) participantes no curso "Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Mobilidade Urbana"

Valor: R\$ 2.670,00 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais)

Prazo de execução: 4 dias

Dotação: 3.3.90.39.22.00

Data: 08/05/2019


Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA 39/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão da diária relacionadas abaixo a fim de cobrir despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, na cidade de Curitiba, nos dias 22 a 24 de maio de 2019, considerando que o servidor abaixo irá fazer o curso sobre "Ferramentas de Trabalho na Estrutura e Organização do Poder Legislativo Municipal", a ser realizado pela UNICURSOS, com custo estimado de transporte de R\$ 176,65 (cento setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), utilizando-se de veículo oficial da Câmara Municipal, de acordo com o pedido de diária nº 35/2019.

Servidor	Embasamento Legal	Quant. diárias	Valor R\$
José Edison Rocha Filho	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017	1	902,20
	art. 5º, § 3º da Lei 1186/2017	2	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de maio de 2019.

DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente

PORTARIA 40/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão das diárias relacionadas abaixo a fim de cobrir despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, na cidade de Curitiba, nos dias 22 a 24 de maio de 2019, considerando que os vereadores abaixo irão fazer o curso sobre "Técnicas Legislativas aspectos teórico e práticos" realizado pela UVEPAR, com custo estimado de transporte de R\$ R\$ 176,65 (cento setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), utilizando-se de veículo oficial da Câmara Municipal, de acordo com os pedidos de diárias nº 36 e 37/2019.

Servidor	Embasamento Legal	Quant. diárias	Valor R\$
João Esmael Penteadó	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017	1	902,20
	art. 5º, § 3º da Lei 1186/2017	2	
Emerson Plovas Bueno	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017	1	902,20
	art. 5º, § 3º da Lei 1186/2017	2	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de maio de 2019.

DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2019

Contrato nº: 24/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

CNPJ: 81.398.232/0001-41

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Inscrição de 3 (três) participantes no curso "Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Mobilidade Urbana"

Valor: R\$ 2.670,00 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais)

Prazo de execução: 4 dias

Dotação: 3.3.90.39.22.00

Data: 08/05/2019

Diego de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2019

Contrato nº: 25/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: uma inscrição de vereador para evento/curso com o tema "Responsabilizações e atos de improbidade administrativa no Executivo e Legislativo Municipal"

Valor: R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais)

Prazo de execução: 4 dias

Dotação: 3.3.90.39.22.00

Data: 15/05/2019

Diego de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí